



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br

## RESOLUÇÃO N.º 001/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação e atribuições de servidores, para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para o quadro de funcionários do SAAE de Lajinha por PERÍODO DETERMINADO, conforme cláusula sexta do Contrato de Consórcio do CISAB Zona da Mata.

**NAILTON COTRIM HERINGER, PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,**

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a Comissão de Processo Seletivo para elaborar, acompanhar e efetivar todo o processo seletivo para contratação temporária de pessoal para o quadro de funcionários por PERÍODO DETERMINADO, conforme Cláusula Sexta do Contrato de Consórcio Público, para atender os objetivos determinados, especificamente a realização de procedimentos simplificados de seleção pública para órgãos públicos dos municípios consorciados ou não ou para empresas privadas.

**Parágrafo único** – As atividades da Comissão devem estar pautadas nas orientações dispostas nesta resolução, nos termos de convênio e nas legislações vigentes.

**Artigo 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros, servidores dos municípios consorciados e do Consórcio, ficando sob a presidência do primeiro:

Larissa Elias Netto	Ajudante Administrativo/ CISAB ZONA DA MATA
Cleide Maria Bitencourt	Contadora/CISAB ZONA DA MATA
Tamires Condé de Assis	Química do CISAB ZONA DA MATA
Áureo Adriano da Silva	Técnico em Contabilidade/SAAE Manhuçu

**Parágrafo único** – Para execução das atividades da Comissão, os servidores ora designados, não receberão em nenhuma vantagem adicional.

**Artigo 3º** - Para execução das atividades a Comissão, aqui formada, poderá solicitar colaboradores servidor, procedente de autarquias conveniadas, nas avaliações e acompanhamentos, obedecendo aos preceitos contidos no convênio assinado entre o CISAB ZONA DA MATA e aqueles órgãos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br

**Artigo 4º** - A Comissão formada trabalhará no âmbito de sua competência descrita, sendo que, havendo casos omissos, duvidosos a apuração de erros de procedimentos, o fato deverá ser levado de imediato ao conhecimento da Diretoria Executiva do CISAB ZONA DA MATA.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 05 de janeiro de 2015.



**Nailton Cofrim Heringer**

Presidente do CISAB Zona da Mata